



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025.

*Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde*

Encaminhado as Comissões  
Competentes em 10/2/25  
na 1ª Sessão Ordinária  
Presidente da C. M.

Aprovado em 24/2/25  
na 2ª Sessão Ordinária  
por unanimidade  
Presidente da C.M.

A Vereadora deste Legislativo Municipal, nos termos do art. 82, Parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovando, o Prefeito Municipal, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Platina, a reutilizar um ônibus que esteja fora de circulação e proceder a adaptação de seus espaços internos para uso clínico, criando um espaço móvel de unidade básica de saúde.

Parágrafo único. Esse ônibus adaptado servirá para atender a Estratégia Saúde da Família e Vacinação, quando das visitas intinerantes pelos bairros rurais Município.

**Art. 2º** As despesas oriundas com a adaptação e manutenção do ônibus, correrão por conta própria do orçamento municipal, suplementadas se necessária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Soza”, 1º de fevereiro de 2025.

*Lucilene Maria de Andrade*  
**Lucilene Maria de Andrade**  
**Vereadora Proponente**





# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 4, de 1º de fevereiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei acima mencionado, sugerindo um novo espaço móvel de unidade básica de saúde é no sentido de melhor atender a população da área rural, que hoje são atendidas nas casas de moradores dos bairros e que, mesmo com a receptividade desses moradores, queremos melhorar ainda mais o atendimento.

Essa população rural é assistida pelo Programa Estratégia Saúde da Família, programa esse que executa um trabalho fundamental por meio de seus profissionais, principalmente na promoção e prevenção, com um papel importante na educação em saúde.

Em relação à Vacinação, também é um trabalho extremamente importante executado por profissionais da Saúde, pois impede complicações severas de doenças, que muitas vezes podem deixar sequelas permanentes e, por essa razão são incansáveis no cumprimento dessa tarefa fora da Unidade.

A proposta prevê a reutilização de ônibus da municipalidade que eventualmente já foi ou possa ser retirado de circulação, podendo ser adaptado em seus espaços internos para uso clínico.



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Quanto ao custeio da adaptação dos espaços internos do ônibus assim como a sua manutenção, deverão ser suportados pela Prefeitura Municipal, o que certamente não acarretará prejuízos aos cofres públicos, uma vez que a Saúde é prioridade e essencial à vida de todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário  
"Vereador Ataliba Nogueira de Soza", 1º de fevereiro de 2025.

*Lucilene Maria de Andrade*  
**Lucilene Maria de Andrade**  
**Vereadora Proponente**

26 DE JULHO DE 1894

6



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

**10/2/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES Legislativo	De acordo com o art. 58, inciso I e art. 60 do Regimento Interno.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 4/2025 Legislativo	Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 Legislativo	Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.
REQUERIMENTO Nº 1/2025	Informações a esta Casa Legislativa sobre os atendimentos realizados pelos Dentistas do Município
REQUERIMENTO Nº 2/2025	Informações a esta Casa Legislativa se é oferecido tratamento de canal pela Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIMENTO Nº 3/2025	Requer informações referente a paralisação de Banheiros na Praça Laura Martins.
REQUERIMENTO Nº 4/2025	Requer informações referentes aos Secretários Municipais.
REQUERIMENTO Nº 5/2025	Requer informações referentes as Empresas Prestadoras de Serviços Técnicos Especializados.
REQUERIMENTO Nº 6/2025	Requer informações referentes a locação de imóveis .
REQUERIMENTO Nº 7/2025	Informações referente ao atual estágio da obra de construção dos banheiros (Praça Laura



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

	Martins) dentre outras.
REQUERIMENTO Nº 8/2025	Informar sobre quais os pedidos de exames de maior demanda na rede pública de saúde municipal, bem como a média de tempo de espera para a realização destes exames.
REQUERIMENTO Nº 9/2025	Requer informações referente a linha de ônibus.
INDICAÇÃO Nº 1/2025	Disponibilização de rádios de comunicação para os Servidores que trabalham com máquinas agrícolas.
INDICAÇÃO Nº 2/2025	Adequações no banheiro do Cemitério Municipal
INDICAÇÃO Nº 3/2025	Providencie as devidas adequações no Cemitério Municipal.
INDICAÇÃO Nº 4/2025	Providencie adequações ao Velório Municipal.
INDICAÇÃO Nº 5/2025	Viabilize estudos para instalação de uma academia ao ar livre (Assentamento da Água do Bebedouro).
INDICAÇÃO Nº 6/2025	Execução de Programa ou Projeto existente na Unidade de Saúde para atendimento e aquisição de próteses dentárias.
INDICAÇÃO Nº 7/2025	Retirar o bebedouro de água do Ginásio de Esportes e instalar no Campo de Futebol.
INDICAÇÃO Nº 8/2025	Indica demarcação de faixa privativa para ambulâncias.
INDICAÇÃO Nº 9/2025	Indica instalações de lixeiras.

PEQUENO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

MATÉRIA

EMENTA

89.



# Câmara Municipal de Platina

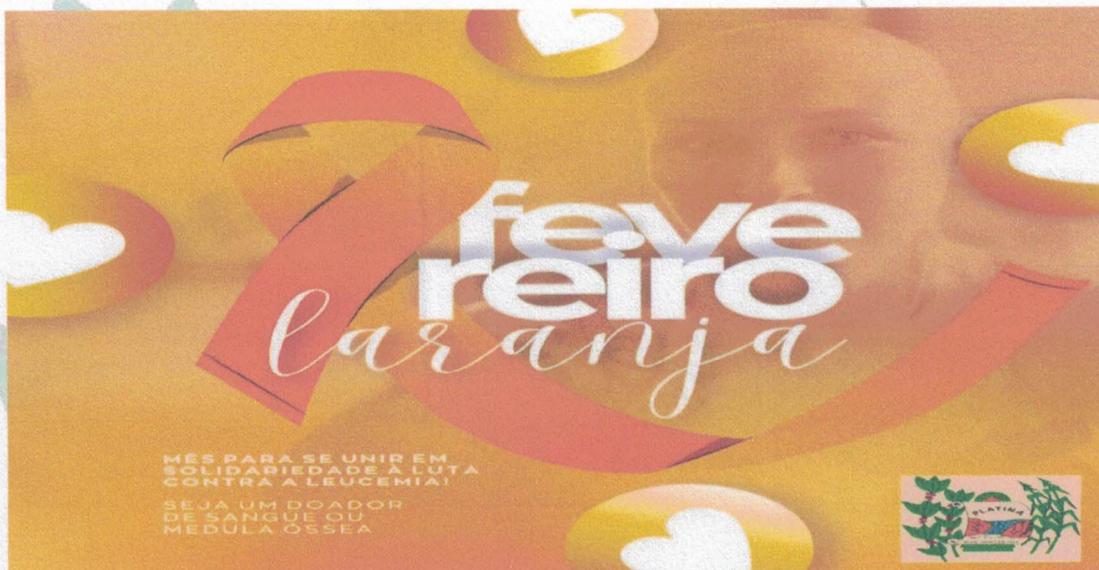
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

NADA CONSTA

EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 6 de fevereiro de 2025.

26 DE JULHO DE 1894



*Câmara Municipal de Platina*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

À Procuradoria Jurídica  
A/C dr. Pedro Paulo

Solicitamos dessa Procuradoria, de acordo com o artigo 159, do Regimento Interno, Parecer Técnico, referente ao Projeto de Lei nº 4/2025 – Legislativo, que autoriza a Prefeitura Municipal a reutilizar um ônibus para criar um espaço móvel de unidade de saúde.

Atenciosamente,

**CLENIL MENDES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Const. de Justiça e Redação

108



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

### PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Parecer jurídico n.º 11/2025

Projeto de Resolução n.º 04/2025

### " Destina - se à espaço móvel de unidade básica "

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, o Projeto de Resolução n.º 04/2025.

Pois bem, a norma ora debatida, sugere um novo espaço de unidade básica de saúde, o qual visa melhor atender a nossa população rural.

A proposta Normativa ora apresentada visa à reutilização do ônibus da municipalidade que eventualmente já foi ou possa ser retirado de circulação, podendo ser adaptado em seus espaços internos para uso clínico em prol da saúde dos munícipes.

O projeto não apresenta vício de iniciativa, e sua propositura tem embasamento jurídico no art. 82, § Ú, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e no mérito não apresenta vício de natureza constitucional.

Platina, 02 de fevereiro de 2025.

**Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo**

OAB/SP n.º 325.920



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 7/2024/CCJR/CM

Platina, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
Alexandre Roberto Nogueira  
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .  
Platina/SP  
CEP: 19990-015

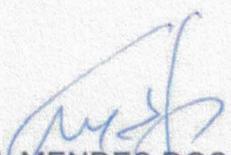
Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde e;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 – Legislativo – Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
CLENIL MENDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CCJR



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 8/2024/CCJR/CM

Platina, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
Gilberto Ferreira de Lima  
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .  
Platina/SP  
CEP: 19990-015

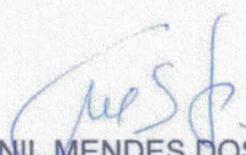
Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde e;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 – Legislativo – Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
CLENIL MENDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CCJR



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 11/2024/CSA/CM

Platina, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
Lucas Gonçalves Oliveira dos Santos  
Comissão de Saúde e Assistência Social  
Platina/SP  
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 10h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.

Atenciosamente,

26 DE JULHO DE 1894

*Lucilene Maria de Andrade*  
LUCILENE MARIA DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CSA



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 12/2024/CSA/CM

Platina, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
Carlos Alberto de Carvalho  
Comissão de Saúde e Assistência Social  
Platina/SP  
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 10h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.

Atenciosamente,

26 DE JULHO DE 1894

*Lucilene Maria de Andrade*  
LUCILENE MARIA DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CSA



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, após convocação feita pelos respectivos Presidentes. Nesta oportunidade, analisaram os Projetos abaixo listados e na sequência emitiram Parecer de forma que corroborasse a análise por parte dos demais vereadores. **1 – Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024.** O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto. Porém o Relatório constou que a denominação da Secretaria ora criada deverá constar *Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo* e ainda que, em relação ao Secretário Executivo de que *só receberá gratificação no caso de concluir a segunda faculdade*. O Relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, emite Parecer favorável pois em análise à peça referente ao impacto orçamentário-financeiro e fiscal, pode observar que a criação dos cargos em nada afetará a folha de pagamento, de modo a contrariar a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que os demais membros, seguiram acompanhando o voto do Relator. As Comissões de Educação e Cultura e Esporte e Lazer, em conjunto com a Comissão de Educação e Cultura se reuniram para ouvir os votos dos Relatores que foram pela aprovação, justificando a importância e necessidade da separação dessas Secretarias, de forma a atender melhor todos os segmentos, crianças, adolescentes e a melhor idade. Os demais membros integrantes das Comissões, seguiram os votos dos Relatores. **2 – Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 – Executivo – Dispõe sobre alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023 e dá outras providências.** O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto, apenas deixou consignado de que quando houver a necessidade de preencher a vaga na escola municipal, que a servidora volte para ocupar seu cargo, sem remanejar outro servidor. O Relator da Educação e Cultura, se manifesta contrário a aprovação deste Projeto de Lei, entendendo que a escola ficará prejudicada com a ausência dessa



servidora; diz que seria interessante contratar outra pessoa para trabalhar na Ampla. O Presidente e Membro, divergem do Relator e emitem Parecer favorável dizendo que em nada prejudicará os trabalhos da escola e ainda fica mais barato para o Município de que aumentar a subvenção e pagar outra pessoa.

**3 – Projeto de Lei nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.** O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto. O Relator da Comissão de Saúde e Assistência Social, emitiu Parecer favorável à aprovação, sendo que os demais acompanharam o mesmo voto, sob o argumento de que essa unidade móvel irá atender melhor os usuários da zona rural.

**4 – Projeto de Resolução nº 2/2025 – Legislativo – Altera o caput do artigo 16 do Regimento Interno.** O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto. Nada mais, o Presidente declara encerrada a presente reunião. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2025.

**Com. de Const. Just. Red.**

Pres. Cleonil Mendes dos Santos

Rel. Alexandre Roberto Nogueira

Mem. Gilberto Ferreira de Lima

**Com. de Orç. Fin. Fisc. e Cont.**

Pres. Carlos Alberto de Carvalho

Rel. Cleonil Mendes dos Santos

Mem. Joacir Benedito Carro

**Com. de Obras, Serv. Públicos**

Pres. Lucas G. O. dos Santos

Rel. Carlos Alberto de Carvalho

**Com. de Educação e Cultura**

Pres. Lucilene Maria de Andrade

Rel. Edson Meraes da Silva



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Mem. Joacir Benedito Carro

**Com. de Saúde e As. Social**

Pres. *Lucilene Maria de Andrade*  
Pres. Lucilene Maria de Andrade

Rel. ~~Lucas G. O. dos Santos~~  
Rel. Lucas G. O. dos Santos

Mem. *Carlos Alberto de Carvalho*  
Mem. Carlos Alberto de Carvalho

Mem. Gilberto Ferreira de Lima

**Com. Esporte e Lazer**

Pres. Edson Moraes da Silva

Rel. Joacir Benedito Carro

Mem. *Lucilene Maria de Andrade*  
Mem. Lucilene Maria de Andrade

**Com. de Meio Ambiente e Agricultura**

Pres. *Alexandre Roberto Nogueira*  
Pres. Alexandre Roberto Nogueira

Rel. *Edson Moraes da Silva*  
Rel. Edson Moraes da Silva

Mem. *Gilberto Ferreira de Lima*  
Mem. Gilberto Ferreira de Lima



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

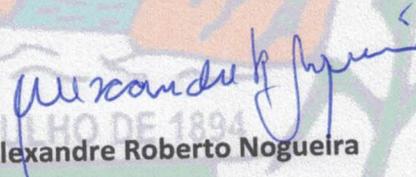
## PARECER Nº 3/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Projeto de Lei nº 4/2025 – Legislativo - Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.*

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 4/2025 – Legislativo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de fevereiro de 2025.

  
Clenil Mendes dos Santos  
Presidente

  
Alexandre Roberto Nogueira  
Relator

  
Gilberto Ferreira de Lima  
Membro



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – LEGISLATIVO - DESTINA-SE A ESPAÇO MÓVEL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

### **I- INTRODUÇÃO**

O Projeto de Lei nº 4/2025, visa instituir unidade móvel de saúde na forma de ônibus, com o objetivo de atender as populações que residem em áreas fora do perímetro urbano, levando os serviços de saúde pública a locais onde a unidade tradicional não chega.

O Projeto propõe que essa unidade móvel servirá para atender a Estratégia Saúde da Família e Vacinação, que seja equipada com infraestrutura adequada, possibilitando realizar atendimentos médicos, exames, e ações de prevenção à saúde.

### **II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

De acordo com a análise deste Relator, a Proposição é de relevante interesse social, pois busca ampliar a oferta de serviços de saúde à população, especialmente aquela em regiões fora do perímetro urbano. A ideia de utilizar um ônibus adaptado como unidade móvel de saúde representa uma forma inovadora e eficaz de promover a equidade no acesso aos serviços públicos.

O Projeto de Lei observa a necessidade de adaptação e modernização do atendimento básico de saúde, além de respeitar a legislação vigente, como a Constituição Federal de 1988, que garante o direito à saúde como um direito universal e igualitário, e a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o SUS.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

Foi solicitado Parecer Jurídico ao Procurador Legislativo desta Casa, que emitiu opinião favorável sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto. Em sua análise, o Procurador Jurídico destacou que o Projeto em tela não apresenta vício de iniciativa e no mérito está em conformidade com a legislação de natureza constitucional aplicável.

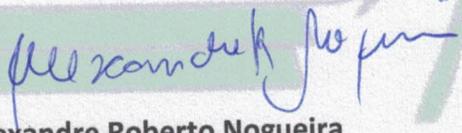
## IV- CONCLUSÃO

Após todo o exposto, e do Parecer Jurídico favorável, o Relator considera que o Projeto está em conformidade com a Constituição Federal e demais normas aplicáveis. Não há portanto, impedimentos legais que obstruam sua tramitação.

Assim sendo, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 4/2025 em sua totalidade, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de fevereiro de 2025.

26 DE JULHO DE 1894

  
Alexandre Roberto Nogueira

Relator



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## PARECER Nº 1/2025 COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

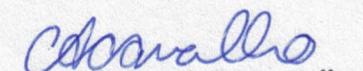
*Projeto de Lei nº 4/2025 – Legislativo - Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.*

A Comissão de Saúde e Assistência Social, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 4/2025 – Legislativo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de fevereiro de 2025.

  
Lucilene Maria de Andrade  
Presidente

  
Lucas Gonçalves O. dos Santos  
Relator

  
Carlos Alberto de Carvalho  
Membro



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – LEGISLATIVO - DESTINA-SE A ESPAÇO MÓVEL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

### **I- INTRODUÇÃO**

O Projeto de Lei nº 4/2025, sugere a criação de um Espaço Móvel de Atendimento, por meio de um ônibus equipado, destinado ao atendimento da Estratégia Saúde da Família e à vacinação em bairros rurais do município.

O Projeto propõe que essa unidade móvel servirá para atender a Estratégia Saúde da Família e Vacinação, que seja equipada com infraestrutura adequada, possibilitando realizar atendimentos médicos, exames, e ações de prevenção à saúde.

### **II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

Este Relator, ao analisar o Projeto, reconhece a relevância da proposta, principalmente em um contexto onde as áreas rurais frequentemente enfrentam desafios relacionados ao acesso à saúde de qualidade.

A criação de um espaço móvel de atendimento será uma importante ferramenta para alcançar um público carente de cuidados médicos e, especialmente, de imunização, o que poderá contribuir de forma significativa para a redução da incidência de doenças preveníveis.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Além disso, a implementação do serviço de forma móvel alinha-se com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

Desta forma a medida possibilitará maior cobertura, redução de filas no atendimento da UBS Municipal e reforça a responsabilidade do Poder Público em promover a saúde para todos, independentemente da localização geográfica.

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 4/2025– Legislativo, em sua totalidade, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,  
19 de fevereiro de 2025.

26 DE JULHO DE 1894

  
**Lucas Gonçalves O. dos Santos**  
Relator



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

24/2/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/02/2025	
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2025 Executivo	Dispõe sobre a adequação dos prazos para o envio e devolução das leis orçamentárias, ajustando o calendário legislativo no primeiro ano de mandato e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2025 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2025 Executivo	Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025	Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Especial para Atividades



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Executivo	de Manutenção Emergencial e/ou Fora do Horário de Expediente e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 269.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 4/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 199.956,00)
PROJETO DE LEI Nº 5/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 202.020,64)
PROJETO DE LEI Nº 6/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 50.796,60)

25/8



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

<p>PROJETO DE LEI Nº 7/2025 Executivo</p>	<p>Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 96.510,98)</p>
<p>PROJETO DE LEI Nº 8/2025 Executivo</p>	<p>Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 161.398,17)</p>
<p>INDICAÇÃO Nº 10/2025 Lucilene</p>	<p>Indica retorno dos atendimentos do Banco do Povo.</p>
<p>INDICAÇÃO Nº 11/2025 Clenil</p>	<p>Indica a utilização de recursos públicos que seriam utilizados no carnaval, que sejam encaminhados à Secretaria de Saúde Municipal.</p>

**PEQUENO EXPEDIENTE**

**ORDEM DO DIA**

<b>MATÉRIA</b>	<b>EMENTA</b>
----------------	---------------



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 4/2025 Legislativo	Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 Legislativo	Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 20 de fevereiro de 2025.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Ofício nº 19/2025/GP/CMP

Platina, 25 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
Donizete Aparecido Ferreira de Lima  
Prefeito Municipal  
Platina – SP



Prefeitura Municipal de  
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-23886-25-02-2025

Etiqueta: 33284

Data: 25/02/2025 - 10:47:09

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

## Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis e Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2025, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 229/2025 – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024;
- Autógrafo de Lei nº 1.441/2024 – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde. (Propositura anexada).

Na mesma oportunidade, encaminhamos cópias das Indicações dos Vereadores Clenil Mendes dos Santos e Lucilene Maria de Andrade, deferidos pelo Presidente desta Casa de Leis, nesta mesma Sessão Ordinária, abaixo relacionados:

- Indicação nº 10/2025 – "Indica retorno dos atendimentos do Banco do Povo"; e,

28/10



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- Indicação nº 11/2025 – “ Indica a utilização de recursos públicos que seriam utilizados no carnaval, que sejam encaminhados à Secretaria de Saúde Municipal”.

Atenciosamente,

**VALDIR FRAGOSO**  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.441, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.*

A Câmara Municipal de Platina Aprova:

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Platina, a reutilizar um ônibus que esteja fora de circulação e proceder a adaptação de seus espaços internos para uso clínico, criando um espaço móvel de unidade básica de saúde.

Parágrafo único. Esse ônibus adaptado servirá para atender a Estratégia Saúde da Família e Vacinação, quando das visitas intinerantes pelos bairros rurais Município.

**Art. 2º** As despesas oriundas com a adaptação e manutenção do ônibus, correrão por conta própria do orçamento municipal, suplementadas se necessária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de fevereiro de 2025.

**VALDIR FRAGOSO**  
Presidente da Câmara Municipal



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## LEI Nº 1.441, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde”.**

**O PREFEITO DE PLATINA**, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Platina, a reutilizar um ônibus que esteja fora de circulação e proceder a adaptação de seus espaços internos para uso clínico, criando um espaço móvel de unidade básica de saúde.

Parágrafo único. Esse ônibus adaptado servirá para atender a Estratégia Saúde da Família e Vacinação, quando das visitas intinerantes pelos bairros rurais Município.

**Art. 2º** As despesas oriundas com a adaptação e manutenção do ônibus, correrão por conta própria do orçamento municipal, suplementadas se necessária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de fevereiro de 2025.

**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

**DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo